LEI COMPLEMENTAR Nº 233 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 – LC 219 DE 28/12/2009, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010 – LEI Nº 3.385 DE 07/08/2009 E TAMBÉM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2010 – LC Nº 220 DE 28/12/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Programa do Plano Plurianual do Município de Anápolis, abrangendo o período de 2010-2013 está vigente como segue:

PROGRAMA ALTERADO NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS				
UNIDADE: 10 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO			
17 512 0904 SANEAMENTO GERAL	FORTALECER O MUNICÍPIO COM OBRAS E SANEAMENTO			
AÇÃO	METAS 2010	METAS 2011	METAS 2012	METAS 2013
1078 – SANEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	28.712.319,46	37.021.472,30	19.784.077,58	15.473.243,38

Parágrafo único – O Programa do Plano Plurianual do Município de Anápolis, abrangendo o período de 2010-2013 passa a viger da seguinte forma:

PROGRAMA ALTERADO NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS				
UNIDADE: 10 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO			
17 512 0904 SANEAMENTO GERAL	FORTALECER O MUNICÍPIO COM OBRAS E SANEAMENTO			
AÇÃO	METAS 2010	METAS 2011	METAS 2012	METAS 2013
1078 – SANEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	29.231.689,26	39.555.373,66	21.377.088,62	17.059.398,64

Art. 2º – De conformidade com a alteração do artigo 1º, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2010, fica também alterada e passa a viger da seguinte forma:

PROGRAMA ALTERADO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS	
UNIDADE: 10 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	
PROGRAMA	OBJETIVO
904 SANEAMENTO GERAL	FORTALECER O MUNICÍPIO COM OBRAS DE SANEAMENTO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	METAS FINANCEIRAS
17 512 1078 – SANEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	29.231.689,26

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Vigente Orçamento – Lei Orçamentária

Anual 2010 – um crédito adicional de natureza especial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, conforme artigos 7º, 41, II, 42 e 43, IV da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, no valor de R$ 519.369,80 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Especial visa atender ação conjunta entre a SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A e o Município de Anápolis, conforme convênio nº 1695 de 30/12/2009, o qual visa à prestação de serviços técnicos especializados para o gerenciamento do Programa de Obras para ampliação do sistema de Abastecimento de Água do Município de Anápolis – GO.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – (QDD) EXERCÍCIO DE 2010

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

UNIDADE: 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

ESPECIFICAÇÕES	FUNÇÃO	SUBFUN	PRO PROJ	NATUREZA	FONTE	TOTAL
SANEAMENTO	17					
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17	512				
SANEAMENTO GERAL	17	512	0904			
SANEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	17	512	0904 1.078	3.3.90.39	82	519.369,80

Art. 4º – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos oriundos da SANEAGO, conforme consta no Convênio nº 1695 de 30/12/2009.

TOTAL.....51
9.369,80

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 19 de outubro de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/APS/PREFEITO MUNICIPAL/124//10.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 10:52:50 -02'00'